



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS Nº 13 A Nº 15, DE 08 DE MAIO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE



PORTARIA Nº. 13 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de JUTBERGUE MARTINS DOS SANTOS para o cargo em comissão de coordenador pedagógico e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 96, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUTBERGUE MARTINS DOS SANTOS** para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico do município de Retirolândia carga horária de 40h.

Art. 2º - Esta portaria possui efeito a partir de 11/04/2023, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Retirolândia – Bahia, em 08 de maio de 2023.

Gabinete da secretária

ABELMA NATALINE CARNEIRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 95, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000 / E-mail: seceduretiro@gmail.com
CNPJ: 17.671.936/0001 – 47 / FONE (75) 3202 1169

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE**



PORTARIA Nº. 14 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de SARA BRANDÃO DA SILVA para o cargo em comissão de coordenador pedagógico e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 96, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARA BRANDÃO DA SILVA para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico 40h da Escola Monteiro Lobato – Sede Retirolândia – BA.

Art. 2º Esta portaria possui efeito a partir de 11/04/2023, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Retirolândia – Bahia, em 08 de maio de 2023.

Gabinete da secretária

ABELMA NATALINE CARNEIRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 95, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000 / E-mail: seceduretirol@gmail.com
CNPJ: 17.671.936/0001 – 47 / FONE (75) 3202 1169

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE



PORTARIA Nº 15, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 96, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Retirolândia, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro

Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000 / E-mail: seceduretiro@gmail.com

CNPJ: 17.671.936/0001 – 47 / FONE (75) 3202 1169

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE



contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retirolândia – Bahia, em 08 de maio de 2023.

Gabinete da secretária

ABELMA NATALINE CARNEIRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 95, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000 / E-mail: seceduretirol@gmail.com
CNPJ: 17.671.936/0001 – 47 / FONE (75) 3202 1169

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

